

082

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO				
Convênio: Convênio entre Prefeitura Municipal de Jaguarão e Igreja Batista Peniel				
DADOS CADASTRAIS				
Órgão/Entidade Proponente: Igreja Batista Peniel			CNPJ: 48.121.731/0001-11	
ENDEREÇO: Rua Julio de Castilhos, 2120				
CIDADE Jaguarão	UF RS	CEP 96300-000	DDD/FONE 53984743182	E.A
Conta Corrente 06.05224305		Banco 041	Agência 0235	Praça de Pagamento Jaguarão
NOME DO RESPONSÁVEL Mário Cesar Chagas			CPF 599.770.430-00	
Cargo/Função Presidente				
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, na modalidade Abrigo Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.			Período de Execução	
			JULHO/2024	DEZEMBRO/2024

083

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Este serviço tem por objetivo proporcionar atendimento às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar em caráter temporário e excepcional, por meio de medida protetiva de acolhimento institucional (ECA, art.101) garantindo-lhes o cuidado e atendimento de suas necessidades básicas de saúde, educação, alimentação, lazer, vestuário e acesso aos recursos comunitários.

Com o objetivo de prestar atendimento à criança e ao adolescente na medida protetiva de acolhimento institucional, a Prefeitura Municipal de Jaguarão, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação firma Termo de Colaboração com a Entidade Igreja Batista Peniel, proporcionando através do Lar de Passagem Valentim de Lima Piúma o acolhimento e atendimento aos mesmos, realizando ainda um trabalho com a rede de apoio socioassistencial.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA: O Acolhimento Institucional é uma das medidas protetivas previstas no art. 101 do Estatuto da Criança e Adolescentes – ECA, para garantir o direito a proteção às crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por situações que violam e ameaçam seus direitos fundamentais. A medida deve pautar-se pela excepcionalidade e deve priorizar a convivência e reintegração da criança e adolescente no seio familiar de origem e/ou extensa e na ausência de uma destas ser inserida numa família substituta. É importante considerar que, apenas em casos onde a situação de risco e desproteção afetam a integridade do desenvolvimento da criança e do adolescente é que se deve realizar o afastamento da família. Essa decisão deve ainda considerar a prioridade no investimento da reorganização dos laços familiares intervindo no sentido de requalificar os vínculos familiares e na construção da autonomia das famílias, através de uma rede de atendimento.

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/METAS DO PROJETO

O programa constitui-se em atendimento institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, que será executado pela equipe técnica qualificada, os quais darão orientação e suporte técnico aos demais profissionais envolvidos no Serviço. As atividades a serem realizadas compreendem atendimento aos cuidados básicos diários, orientação e acompanhamento psicossocial aos demais acolhidos, bem como intervenções através de rede socioassistencial. A meta de atendimento é de 20 (vinte) crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar, por medida protetiva. O horário de funcionamento é ininterrupto.

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Será avaliado e monitorado pela secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através de visitas de monitoramento e análise de relatório de atividades mensais, além de ser fiscalizado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelo Conselho Municipal de Direito das Crianças e dos Adolescentes – COMDICA.

RECURSOS HUMANOS

CARGO	Nº PROF	PERFIL	ATRIBUIÇÕES	JÁ TRABALHA NA INSTITUIÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
Coordenadora	01	Nível superior e experiência em função congênere, amplo conhecimento na área da rede de proteção à juventude, de políticas públicas e da rede de serviços	Atua com planejamento e execução dos programas de interação social. Realiza o planejamento e execução de ações, de acordo com a demanda da SDSH e a tipificação da NHOB RH, cronograma de atividades. Acompanha e avalia os resultados das ações executadas. Orienta e organiza as pessoas	Sim	40hs semanais

RS Juliana

084

		da cidade e região. Profissional proativo, organizado, de perfil de liderança, confiabilidade, dinâmico, ágil, prático nas ações, afinidade com crianças.	envolvidas na casa, articulando com a rede de serviços, articulação com o sistema de garantia de direitos.		
Equipe técnica		Formação nível Superior, experiência no atendimento a crianças adolescentes e famílias em situação de risco.	Acompanhamento do trabalho na casa, preparação para o desligamento, mediação, elaboração, encaminhamento de relatórios para as autoridades e organização das informações das crianças. Acompanhamento do núcleo familiar após desligamento.	Sim	30hs semanais e 40hs semanais
Monitores Zelador Ronda		Profissional de nível médio experiência em atendimento a crianças e adolescentes.	Cuidados básicos com a alimentação, higiene e proteção, organização do ambiente, auxílio a crianças para lidar com sua história de vida, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros, apoio na preparação para o desligamento.	Sim	40hs semanais
Auxiliar administrativo		Ensino médio ou superior. Profissional organizado, responsável, dinâmico, metódico, prático e com boa escrita.	Dar Suporte administrativo nas áreas de administração da SDSH, recursos humanos, financeiro e de logística. Esses profissionais tratam dos processos burocráticos das parcerias nas mais diversas áreas, auxiliando as famílias referenciadas ao Cras, Creas e projeto Case.	Sim	40hs semanais
Cozinheira		Ensino Médio, profissional responsável, organizado, criativo e cuidadoso com a higiene.	Preparar alimentos sob supervisão da coordenadora, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos.	Sim	30hs semanais

75 *Mulgan*

085

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
20	1.1	Acolher crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância.	UN	20	Julho/2024	Dezembro/2024
	1.2	Manter equipe técnica, oferecendo cuidado e proteção integral às crianças e adolescentes, através de atendimento psicossocial individualizado.	UN	03	Julho/2024	Dezembro/2024
1	1.3	Manter recursos humanos, conforme preconiza a NOB RH (pagamento da folha de funcionários e encargos). Segurança do trabalho.	UN	-	Julho/2024	Dezembro/2024
	1.4	Recursos para diárias para levar as crianças e adolescentes, para consultas, audiências e visita a familiares em outro município.	UN	-	Julho/2024	Dezembro/2024
	1.5	Reparos na casa de acolhimento Institucional, material de expediente e permanente, consumo e serviços que façam	UN	-	Julho/2024	Dezembro/2024
	1.6	Atendimento às necessidades físicas e básicas, tais como: alimentação diária, medicamentos e fraldas, PPCI e outros	UN	-	Julho/2024	Dezembro/2024

PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Mensal	Anual
Código	Especificação		
	Pagamento da folha de funcionários contratados e prestadores de serviços, conforme requisitos da NOB RH e prestadores de serviço. Calculo de remuneração mensal: Salário, FGTS, INSS	R\$83.500,00	R\$501.000,00
	Décimo Terceiro Salário		R\$86.000,00
	Empresa responsável pela segurança do trabalho.	R\$990,00	R\$5.940,00

Michon *RS*

086

	<p>Manutenção das fraldas das crianças. Medicamentos quando devidamente prescritos aos acolhimentos no Lar de Passagem. Despesas médicas e emergenciais devidamente comprovadas.</p> <p>Ressarcimento de despesas com locomoção e diárias da equipe, somente em atividade oficial justificada por escrito. Valor da diária até 8h de viagem: R\$46,73 Valor da diária de 8h a 16h de viagem: R\$96,43</p> <p>Aquisição de material de expediente, material permanente, consumo e serviços que se façam necessário.</p> <p>Renovação dos extintores.</p> <p>Recurso repassado por convênio com município de Herval.</p>	R\$1.500,00	R\$9.000,00
	<p>Reparos hidráulicos, elétricos e estruturais do prédio do Lar de Passagem. Manutenção de pequenos reparos em geral do prédio.</p> <p>Recurso repassado por convênio com município de Herval.</p>	R\$2.000,00	R\$12.000,00
	Pagamento de Serviços Contábeis	R\$1.650,00	R\$9.900,00
	Alimentação diária, café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia. Alimentação para festas e eventos como aniversários e datas comemorativas para crianças e adolescentes.	R\$11.980,00	R\$71.880,00
	Aquisição de combustível para deslocamentos administrativos.	R\$200,00	R\$1.200,00
TOTAL MENSAL:		R\$101.820,00	
TOTAL ANUAL:			R\$696.920,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	131.820,00	R\$101.820,00	R\$101.820,00	R\$101.820,00	R\$157.820,00	R\$101.820,00

Mulgan *RS*

087

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins e para os efeitos sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Jaguarão, 01 de julho de 2024.



Sr. Mario Cesar Chagas
Presidente

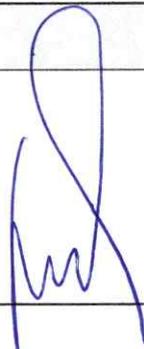
APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Jaguarão 1 de julho de 2024



Paula Xavier Siqueira Silva

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação



Rogério Lemos Cruz

Prefeito Municipal de Jaguarão